



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.12.13.B0C-01 - DATA: 23/04/2025	
<b>Categoria:</b>	SERVIÇO
<b>Órgão(s) vinculado(s)</b>	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

A contratação de uma empresa para assessoria técnica em engenharia se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, bem como no apoio técnico à fiscalização e acompanhamento de convênios. Com a expertise e conhecimento técnico especializado da empresa contratada, será possível assegurar que os projetos desenvolvidos atendam às normas e padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a execução adequada das obras e para a segurança dos usuários.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de Serviços Técnicos Especializados, conforme definido na Lei 14.133/2021 de licitações. Neste caso, a contratação visa a prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria para apoio técnico à Prefeitura de Itaitinga na elaboração de projetos e supervisão de obras em diversas áreas. A empresa especializada contratada deverá fornecer suporte técnico nas áreas de saneamento, edificação, urbanização, eletrificação, pavimentação, recursos hídricos e meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itaitinga/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e arquitetura, sob demanda, visando atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas à elaboração de projetos executivos e básicos de engenharia e arquitetura, bem como ao apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia.

A contratação justifica-se pela crescente complexidade das atividades desenvolvidas pelo ente municipal, que envolvem desde a concepção e planejamento de obras públicas até o acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais.

A demanda por serviços técnicos especializados é variável e contínua, não sendo viável o atendimento integral dessas necessidades exclusivamente com a atual equipe técnica do Município, em razão das limitações de quadro de pessoal e da exigência de conhecimentos específicos em áreas diversas da engenharia e arquitetura.

Assim, a contratação de empresa especializada garantirá maior eficiência, celeridade e qualidade nos processos de planejamento, elaboração, análise e acompanhamento de projetos e obras públicas, além de assegurar o cumprimento das normas técnicas, legais e de responsabilidade fiscal, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para a entrega de infraestrutura adequada à população.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a contratação de serviços de engenharia consultiva e assessoria em regime de preço unitário para apoio técnico à Prefeitura de Itaitinga na elaboração de projetos e supervisão de obras



em diversas áreas. Esta contratação atende aos requisitos da nova Lei de Licitações 14.133/2021, **garantindo** transparência e eficiência nos processos de contratação pública.



## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

### 1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- 1.1. Comprovar capacidade técnica por meio de registro regular no CREA/CAU, com profissionais habilitados em engenharia e arquitetura.
- 1.2. Apresentar experiência anterior em serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas, devidamente comprovada por atestados de capacidade técnica.
- 1.3. Disponibilizar equipe multidisciplinar composta por engenheiros (civil, elétrico, mecânico, ambiental, entre outros, conforme demanda), arquitetos e técnicos especializados, com registro nos respectivos conselhos de classe.
- 1.4. Ter aptidão para elaborar projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, estudos técnicos preliminares, pareceres e relatórios técnicos, conforme as demandas da Administração.
- 1.5. Garantir condições para prestar assessoria técnica à fiscalização de contratos, convênios e congêneres, emitindo pareceres e acompanhando medições e prestações de contas.
- 1.6. Assegurar atendimento sob demanda, dentro dos prazos estabelecidos, observando integralmente as normas técnicas vigentes (ABNT, legislação federal, estadual e municipal aplicável).
- 1.7. Disponibilizar ferramentas e metodologias adequadas para a gestão, acompanhamento e controle dos serviços prestados.

### 2. Requisitos de Sustentabilidade

- 2.1. Adotar práticas que considerem a redução de impactos ambientais, incluindo o uso de soluções que promovam eficiência energética, reaproveitamento de materiais e redução da geração de resíduos nos projetos elaborados.
- 2.2. Priorizar, sempre que possível, a utilização de metodologias e especificações técnicas que favoreçam construções sustentáveis, com base em normas da ABNT e boas práticas nacionais e internacionais.
- 2.3. Incentivar a acessibilidade universal nos projetos de arquitetura e engenharia, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.4. Garantir o cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho, com observância dos princípios de responsabilidade social e governança.
- 2.5. Sempre que viável, propor soluções técnicas que contribuam para a preservação ambiental e a eficiência na utilização de recursos públicos.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação e obter referências de preços praticados no mercado para os serviços de assessoria técnica em engenharia, sob demanda, na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, no apoio técnico à fiscalização e no acompanhamento de convênios e congêneres, foi realizado levantamento junto a fontes diversas, considerando empresas especializadas no setor, bases de dados públicas e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes fontes:

1. Consultas a empresas do setor: Foram identificadas e contatadas empresas com atuação comprovada na elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica para órgãos públicos, observando-se a abrangência dos serviços ofertados, a composição da equipe técnica e a metodologia de trabalho.
2. Contratações similares em outros municípios: Foram analisados contratos firmados por prefeituras de porte semelhante ao do Município de Itaitinga, com escopo compatível, disponíveis em plataformas como o Portal da Transparência, ComprasNet, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e sites institucionais. Os preços obtidos nessas consultas foram utilizados como referência comparativa.

ÓRGÃO/MUNICÍPIO: ACOPIARA

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO DE ORÇAMENTOS, ANÁLISE, ADEQUAÇÕES, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO I.

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243788/licit/174863>

ÓRGÃO/MUNICÍPIO: PARAIPABA

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE.

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245696/licit/175741>

ÓRGÃO/MUNICÍPIO: GUARAMIRANGA

PROCEDIMENTO:REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245314/licit/175542>

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a forma de contratação mais vantajosa para atender às necessidades das Secretarias demandantes é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Essa modalidade se mostra mais econômica e eficiente, além de proporcionar maior celeridade na execução dos serviços, permitindo que a Administração Pública atenda suas demandas de forma mais eficaz, com qualidade técnica, otimização de recursos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia, sob demanda, na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, no apoio técnico à fiscalização e no acompanhamento de convênios e congêneres junto às unidades administrativas do Município de Itaitinga/CE.

A contratação visa suprir a necessidade de apoio técnico qualificado à Administração Pública Municipal, tendo em vista a inexistência de equipe técnica interna suficiente para atender, com a devida qualidade e agilidade, à crescente demanda por estudos, levantamentos e projetos de engenharia nas áreas de saneamento básico, edificações, urbanização, eletrificação, pavimentação, mobilidade urbana, recursos hídricos e meio ambiente.

A empresa contratada será responsável pela realização de todas as etapas necessárias à elaboração de projetos técnicos, incluindo levantamentos preliminares, estudos de viabilidade, elaboração de projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, entre outros documentos técnicos exigidos para a execução de obras públicas ou captação de recursos junto a entes federativos.

A execução dos serviços ocorrerá de forma sob demanda, conforme solicitação das secretarias interessadas, e será remunerada com base em preços unitários previamente definidos, possibilitando maior controle, transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

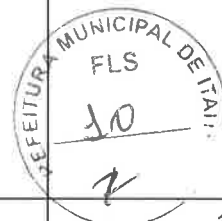
Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior segurança técnica e jurídica, assegurando que os projetos sejam elaborados de acordo com as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle e financiamento. A solução também contempla a entrega de produtos padronizados e devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a rastreabilidade e a legalidade dos serviços executados.

Dessa forma, a solução apresentada permitirá que a Administração Municipal de Itaitinga atenda às suas necessidades com maior eficácia, eficiência e celeridade, otimizando os investimentos em infraestrutura e assegurando melhores condições de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida da população.

<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE.</p>	<p>MÊS</p>	<p>1</p>
--	------------	----------



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ITAITINGA/CE.	SERVIÇO	1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE ITAITINGA/CE.	MÊS	1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITINGA/CE.	MÊS	1



## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	1	365.608,57	365.608,57
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇO	1	486.846,84	486.846,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	MÊS	1	209.098,77	209.098,77
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	1	222.306,13	222.306,13

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 1.283.860,31 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**, dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados — engenharia consultiva e assessoria técnica para elaboração de projetos — não se recomenda o parcelamento da contratação. A solução deve ser tratada como um objeto único e integrado, tendo em vista os seguintes fatores:

### 1. Unidade Técnica e Operacional dos Serviços

Os serviços demandados pelas diversas secretarias municipais envolvem atividades interdependentes e de mesma natureza técnica, como levantamentos preliminares, elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e cronogramas. O fracionamento poderia comprometer a padronização, a coerência técnica e a continuidade dos



trabalhos.

#### 2. Maior Eficiência e Coordenação

A contratação de uma única empresa possibilita a centralização do planejamento, da comunicação e do acompanhamento técnico, facilitando a gestão do contrato, a fiscalização dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Isso evita sobreposição de atividades, divergências técnicas e aumento do custo administrativo.

#### 3. Razoabilidade Econômica

A execução dos serviços por uma única contratada, em regime de preço unitário e sob demanda, permite ganhos de escala, otimização de recursos e redução de custos operacionais, além de garantir que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados.

#### 4. Segurança Jurídica e Técnica

O parcelamento poderia resultar na contratação de empresas diferentes para partes distintas de um mesmo projeto ou de projetos correlatos, o que comprometeria a uniformidade das soluções técnicas e aumentaria os riscos de incompatibilidades, retrabalhos e responsabilização solidária.

Dessa forma, opta-se por não parcelar a contratação, mantendo a integralidade do objeto, de modo a garantir melhor qualidade técnica, economicidade, maior controle gerencial e eficiência na execução dos serviços pretendidos.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em conformidade com os instrumentos de planejamento do Município de Itaitinga/CE, considerando que a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura previstos no Plano Plurianual (PPA), bem como nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), demanda suporte técnico especializado para assegurar a adequada elaboração de projetos, a correta execução e a fiscalização eficiente.

A escolha da modalidade Concorrência, na forma de contratação por preço unitário, está alinhada ao planejamento da Administração por se tratar de procedimento que garante ampla participação de empresas interessadas, respeitando os princípios da isonomia, publicidade, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência na contratação pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O regime de preço unitário mostra-se o mais adequado, tendo em vista que os serviços serão prestados sob demanda, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata de cada item. Dessa forma, assegura-se maior flexibilidade para atender às necessidades da Administração, sem prejuízo à economicidade e à correta aplicação dos recursos públicos.

O apoio técnico a ser contratado permitirá maior integração entre o planejamento estratégico do Município e a execução prática das ações, garantindo que as obras e serviços de infraestrutura pública sejam conduzidos com qualidade, economicidade e observância das normas legais e técnicas vigentes.

Além disso, a contratação está alinhada aos objetivos de:

- Promover a melhoria da infraestrutura urbana e social, conforme previsto nas metas do PPA;
- Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a LDO e LOA;
- Atender às exigências de órgãos de controle e entidades concedentes de recursos, quanto à elaboração e acompanhamento de projetos e convênios;
- Garantir obras e serviços sustentáveis, acessíveis e de interesse coletivo, em consonância com as políticas públicas locais.

Dessa forma, a contratação, por meio da modalidade Concorrência – Preço Unitário, contribuirá diretamente para o cumprimento das metas de governo, fortalecendo a capacidade institucional da Administração Pública Municipal em planejar, executar e monitorar suas ações de infraestrutura.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Disponibilizar suporte técnico especializado em engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e demais documentos técnicos necessários às obras e serviços de infraestrutura do Município.
2. Assegurar qualidade e conformidade técnica dos projetos e serviços, em observância às normas da ABNT, legislação federal, estadual e municipal vigente.
3. Fortalecer a capacidade de fiscalização da Administração, garantindo acompanhamento técnico eficiente das obras e serviços contratados.



4. Dar maior celeridade e segurança na análise, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos e a aprovação das prestações de contas junto aos órgãos concedentes.
5. Promover economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo riscos de falhas técnicas, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de projetos incompletos ou deficientes.
6. Assegurar flexibilidade no atendimento das demandas sob demanda, por meio da contratação por preço unitário, permitindo que o Município disponha de apoio técnico sempre que necessário.
7. Contribuir para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida da população, por meio de projetos e obras planejados e executados de forma técnica, sustentável e acessível.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e arquitetura, sob demanda, por meio da modalidade Concorrência – Preço Unitário, mostra-se medida necessária, vantajosa e plenamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Itaitinga/CE.

A iniciativa garantirá suporte técnico qualificado às atividades de elaboração de projetos, fiscalização de obras e acompanhamento de convênios, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a correta aplicação dos recursos financeiros e a entrega de infraestrutura de qualidade à população.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, a fim de atender de forma eficaz às demandas da Administração Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora a presente contratação se refira exclusivamente à prestação de serviços de engenharia e arquitetura, e não à execução direta de obras, é possível que os projetos a serem elaborados envolvam intervenções com potencial impacto ambiental, especialmente nas áreas de saneamento, recursos hídricos, urbanização e infraestrutura.

Diante disso, é essencial que a empresa contratada adote práticas que contemplem a avaliação prévia de impactos ambientais e o cumprimento da legislação ambiental vigente, tanto federal quanto estadual e municipal. A elaboração dos projetos deverá considerar, sempre que necessário:

- Estudos de viabilidade ambiental;
- Indicação de áreas de preservação permanente e unidades de conservação;
- Propostas de medidas mitigadoras e compensatórias;
- Adoção de soluções sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Inclusão de critérios de ecoeficiência nos projetos de edificações e infraestrutura.

Quando os projetos elaborados indicarem a necessidade de licenciamento ambiental, caberá à contratada fornecer toda a documentação técnica necessária para subsidiar os processos junto aos órgãos competentes, como a SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente) ou o órgão ambiental municipal, conforme o caso.

Adicionalmente, recomenda-se que os projetos sigam princípios de desenvolvimento urbano sustentável, buscando soluções que promovam o uso racional de recursos naturais, a gestão adequada de resíduos sólidos, a melhoria da qualidade ambiental e a adaptação às mudanças climáticas.

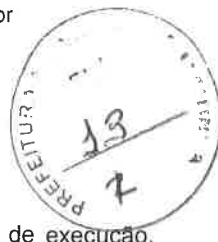
Portanto, ainda que os serviços contratados sejam de natureza técnica e consultiva, é indispensável que as práticas da empresa executora estejam alinhadas às normas ambientais e aos princípios da sustentabilidade, garantindo que os impactos potenciais sejam devidamente identificados, avaliados e tratados já na fase de planejamento.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. É importante reconhecer a independência entre diferentes elementos para uma análise objetiva.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação dos serviços de engenharia e arquitetura, caberá à Administração Pública Municipal de Itaitinga/CE adotar as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e



demais normas aplicáveis:

1. Elaboração e aprovação dos documentos técnicos  
o Finalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);  
o Elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico com detalhamento do objeto, condições de execução, critérios de medição e pagamento, entre outros elementos técnicos.
2. Abertura do processo administrativo de contratação  
o Instruir o processo com todos os documentos exigidos, como a justificativa da contratação, estimativa de preços, parecer jurídico e manifestação do setor requisitante.
3. Definição da modalidade e critério de julgamento  
o Optar, preferencialmente, pela modalidade de Concorrência, com critério de menor preço por preço unitário, em função da natureza e complexidade dos serviços.
4. Estimativa de preços com base em pesquisa de mercado  
o Realizar levantamento de preços atualizados junto a empresas do setor, contratações similares e bases oficiais, para compor a estimativa de custos.
5. Consulta e planejamento orçamentário  
o Garantir a previsão orçamentária adequada, com dotação suficiente para custear a contratação, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o PPA vigente.
6. Elaboração e publicação do edital  
o Preparar o edital de licitação conforme a legislação vigente, incluindo cláusulas de habilitação técnica, obrigações da contratada, forma de fiscalização, penalidades, entre outros.
7. Instituição da comissão de contratação  
o Designar servidores capacitados para compor a comissão responsável pelo julgamento das propostas e acompanhamento do certame.
8. Planejamento da fiscalização contratual  
o Nomear fiscais e gestores do contrato, com atribuições claras e mecanismos de controle, medição dos serviços e avaliação da conformidade técnica das entregas.
9. Atendimento às exigências ambientais, se aplicável  
o Providenciar, caso necessário, os documentos ou licenças ambientais exigíveis em decorrência de futuros projetos oriundos do contrato.
10. Capacitação e alinhamento dos setores envolvidos  
o Promover reuniões de alinhamento entre as secretarias demandantes e a equipe responsável pela fiscalização contratual, garantindo o uso eficiente dos serviços contratados.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e arquitetura, sob demanda, na modalidade Concorrência – Preço Unitário, é viável, oportuna e necessária para atender às demandas do Município de Itaitinga/CE.

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), atende às normas legais vigentes, observa os princípios da Administração Pública e contribuirá para a eficiência, economicidade e qualidade na execução das políticas públicas de infraestrutura.

Dessa forma, declara-se pela viabilidade da contratação, como medida essencial para o fortalecimento da capacidade técnica da Administração e para a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo benefícios diretos à coletividade.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itaitinga/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e arquitetura, sob demanda. Essa contratação visa atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas à elaboração de projetos executivos e básicos de engenharia e arquitetura, ao apoio técnico à fiscalização de obras e serviços, bem como ao acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais. A necessidade decorre da complexidade crescente das atividades municipais, que exige suporte técnico especializado não suprido integralmente pelo quadro de servidores da Administração, garantindo eficiência, celeridade e qualidade na execução das obras e na gestão dos recursos públicos.



A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de registro regular no CREA/CAU, apresentar experiência anterior em serviços de engenharia e arquitetura, disponibilizar equipe multidisciplinar de profissionais habilitados, aptidão para elaboração de projetos, memoriais, orçamentos e relatórios técnicos, bem como condições de prestar assessoria à fiscalização de contratos, convênios e congêneres. Além disso, deverá garantir atendimento sob demanda, observando normas técnicas vigentes, e adotar práticas de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, redução de resíduos, acessibilidade universal e observância da legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, consultas a sistemas oficiais de preços e análise de processos licitatórios similares, aplicando-se métodos estatísticos adequados para tratamento dos valores obtidos. O levantamento indicou o valor estimado da contratação, que servirá como parâmetro para a licitação.

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, incluindo PPA, LDO e LOA, garantindo que a execução dos serviços seja coerente com as metas estratégicas, a melhoria da infraestrutura urbana e social, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das exigências de órgãos de controle e a promoção de obras sustentáveis e acessíveis. Optou-se pela modalidade Concorrência, na forma de preço unitário, por se tratar de serviços prestados sob demanda, garantindo ampla participação de empresas interessadas, flexibilidade na execução e maior economicidade.

O resultado pretendido com a contratação inclui disponibilizar suporte técnico especializado, assegurar qualidade e conformidade técnica dos projetos e serviços, fortalecer a capacidade de fiscalização da Administração, dar celeridade e segurança no acompanhamento de convênios, promover economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurar flexibilidade no atendimento das demandas e contribuir para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, vantajosa e plenamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município, garantindo suporte técnico qualificado às atividades de elaboração de projetos, fiscalização de obras e acompanhamento de convênios, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a correta aplicação dos recursos financeiros e a entrega de infraestrutura de qualidade à população.

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e arquitetura, sob demanda, na modalidade Concorrência – Preço Unitário, é adequada, necessária e oportuna, estando plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento municipal, garantindo suporte técnico especializado, flexibilidade, economicidade e observância aos princípios da Administração Pública. Recomenda-se, portanto, a realização da contratação, considerando-a viável técnica, administrativa e financeiramente, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

Itaitinga-CE, 20 de Maio de 2025.

**José Ari Rangel Monteiro Filho**  
Responsável

*Maria Adrielly Alves do Nascimento*  
**Maria Adrielly Alves do Nascimento**  
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>

CHAVE: b0c7ae2316c7e8214fd659e4bc8a0dea

